



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 17 DE MARÇO DE 2.009.

DISPÕE SOBRE PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI NO 53º CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovada a participação de Comissão de Representação da Câmara Municipal de Birigüi no 53º Congresso Estadual de Municípios, a se realizar de 31 de março a 4 de abril de 2.009, na cidade de Santos - SP.

Art. 2º - A constituição da Comissão de Vereadores será feita por Ato do Presidente da Câmara, ouvidas as lideranças dos blocos parlamentares, quanto ao número de participantes e a sua designação.

Art. 3º - Para assessorar e auxiliar a Comissão de Representação poderá participar do Congresso funcionário do quadro da Câmara Municipal, designado pelo Presidente.

Art. 4º - Será considerada como de licença, para efeito de remuneração, a participação no Congresso a que alude esta Resolução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução onerarão dotações próprias do orçamento municipal vigente.



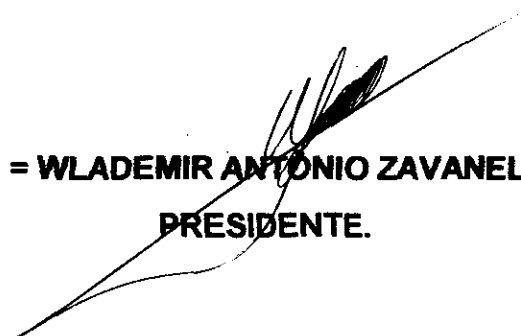
Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Parágrafo único – Para a efetivação das despesas será feito adiantamento, na forma da Resolução nº 257, de 21 de junho de 2.005, fixando-se para a prestação de contas o prazo de cinco dias após o término do Congresso.

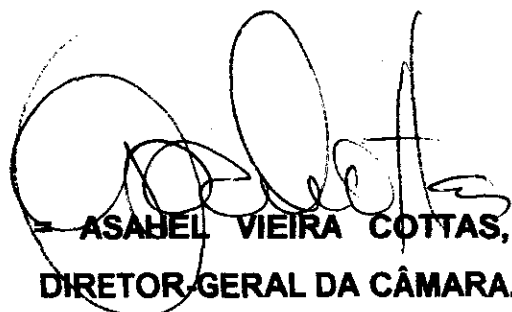
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos dezessete de março de dois mil e nove.



**= WLADEMIR ANTONIO ZAVANELLA, =
PRESIDENTE.**

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.



**= ASABEL VIEIRA COTTAS, =
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.**